

EDITAL DNU Nº 03/2023

24 de agosto de 2023

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	24/08/2023
Fase de inscrições	01 a 10/09/2023
Divulgação da lista de inscritos	12/09/2023
Eleição	14/09/2023
Resultado preliminar	15/09/2023
Recursos	18/09/2023
Resposta aos Recursos e Resultado final	20/09/2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela RESOLUÇÃO CUNI Nº 075, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021, considerando o disposto no Art. 160 da referida Resolução, convoca todos os discentes de pós-graduação do referido Departamento, para Sessão de Eleição de Representante Discente da Pós-Graduação para o Conselho do Departamento de Nutrição (DNU).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato de representante discente de pós-graduação do Conselho do DNU será de um ano, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2 As atribuições do Conselho do DNU estão previstas na Resolução CUNI nº 075, de 09 de novembro de 2021.

1.3 O início do exercício da representação será a partir da publicação da Portaria da Chefe do DNU.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de representante discente de pós-graduação do Conselho do DNU, os discentes de pós-graduação vinculados ao DNU, regularmente matriculados na Instituição e em tempo suficiente para completar o mandato de um ano.

3. DA COMISSÃO ESCRUTINADORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A Comissão Escrutinadora, responsável pelo processo eleitoral em questão, foi designada pela Chefe do DNU, por meio da PORTARIA DNU/UFLA Nº 007, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caberá à Comissão:

I - Elaborar e divulgar o Edital;

II - Receber e homologar as inscrições;

III - Organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);

IV - Apurar os votos válidos e homologar o resultado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início a partir do dia 01 de setembro de 2023, encerrando-se impreterivelmente no dia 11 de setembro de 2023.

4.2 A inscrição se dará por meio do Formulário de Inscrição (Anexo II), o qual deverá ser enviado exclusivamente do e-mail institucional do(a) candidato(a), para o endereço eletrônico dnu@ufla.br. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

4.3 Para ter validade, o formulário deverá ser preenchido, assinado e digitalizado em formato pdf. O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará em eliminação do processo.

4.4 No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá enviar assinado o termo de aceitação da investidura no cargo de representante discente de pós-graduação do Conselho do DNU, que consta no Anexo II deste Edital, caso seja eleito(a), em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

4.5 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Escrutinadora verificará se os requisitos foram cumpridos, e procederá a divulgação dos inscritos na página eletrônica do DNU.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Escrutinadora nomeada pelo Chefe do DNU (Anexo I).

5.2 A votação será realizada por meio eletrônico virtual, garantindo a segurança, o sigilo e a auditoria do processo, no dia 14 de setembro de 2023, a partir das 08 horas, encerrando-se às 17 horas.

5.3 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital todos os discentes regularmente matriculados e ativos em programas de pós-graduação vinculados ao DNU.

5.4 No dia da votação, aqueles que estiverem aptos a votar, de acordo com o item 5.3, receberão por e-mail institucional, o link para acessar a sala de votação da Plataforma.

5.5 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.6 Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos por procuração ou cumulativos.

5.7 O(A) representante discente de pós-graduação do Conselho do DNU será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O(A) representante suplente será o(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a), o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do art. 73, §1º e 2º do Regimento Geral.

5.8 Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de vínculo com a Instituição. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

5.9 Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e a opção nula. O(a) candidato(a) será eleito(a) caso tenha maioria simples dos votos.

5.10 Se ocorrer a perda da condição de vínculo com o DNU, ocorrerá a extinção automática do mandato, podendo, até o término do mesmo, assumir o membro suplente, desde que satisfaça à condição de representante.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Após a apuração, caberá à Comissão Escrutinadora lavrar e aprovar a ata de eleição e de apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a).

6.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 20 de setembro de 2023 na página eletrônica do DNU.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até às 23h59 do dia 18 de setembro de 2023, diretamente para a Comissão Escrutinadora, por meio do formulário de interposição de recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico dnu@ufla.br, a partir do e-mail institucional.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas no dia 20 de setembro de 2023.



8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado no dia **20 de setembro de 2023** na página eletrônica do DNU.

8.2 A Portaria de nomeação do(a) novo(a) representante discente de pós-graduação no Conselho do DNU será emitida pelo Chefe do DNU em seguida.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Escrutinadora.

Lavras (MG), 24 de agosto de 2023.

LÍLIAN GONÇALVES TEIXEIRA
Chefe do Departamento de Nutrição

ANEXO I

Comissão Escrutinadora responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 3.1 do Edital e Portaria DNU nº 007, de 24 de agosto de 2023:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Sabrina Carvalho Bastos	Docente	Departamento de Nutrição
Raissa Alvarenga Carvalho Gomide	Técnica-Administrativa em Educação	Departamento de Nutrição
Ana Clara da Cruz Della Torre	Discente de Pós-Graduação	Departamento de Nutrição



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO NO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
E-mail institucional:
Telefone:
Número de matrícula:
Programa:

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo, no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas pelo Edital DNU nº 03/2023, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Lavras, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

PARECER COMISSÃO ESCRUTINADORA

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 2023.

Presidente da Comissão Escrutinadora



ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO NO CONSELHO DO DNU**

Nome completo:

E-mail institucional:

Telefone:

Número de matrícula:

Programa:

Justificativa:

Lavras, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

PARECER COMISSÃO ESCRUTINADORA

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, ____ de _____ de 2023.

Presidente da Comissão Escrutinadora